



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
CEP 68.625 970 Paragominas-Pará

LEI 046/94

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Faz ~~os~~ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. **FRANCISCO SEBASTIÃO DA PONTE**, o lote 33 da Quadra 02, do Bloco 06, do Módulo I, medindo de frente 7,50m, pelos fundos 8,20m, pela lateral direita 27,00m, pela lateral esquerda 27,00m perfazendo uma área total de 211,95m², confinando-se pela frente com a rua 21 de Abril, pelos fundos com o lote 08, pela lateral esquerda com o lote 32, pela lateral direita lote 34.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em
06 de Julho de 1994.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

/ess